



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.876, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à contrapartida da reforma e qualificação do Pórtico.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.300	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	-	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.327	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	261	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de janeiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal